



133  
m/c

## Declaração

Considerando, por questões de ordem técnica e operacional, a impossibilidade de atendimento imediato do pedido de Fichas Financeiras formulado pelo advogado REGINALDO VAZ DE ALMEIDA, representante dos servidores ALEXANDRE DE PAULA DUPEYRAT MARTINS e outros, nos autos do Processo Administrativo nº 012106/06-2, DECLARAMOS que o Senado Federal pagou aos requerentes, administrativamente e de forma parcelada, os valores referentes à incorporação do PL (Padrão Legislativo), integrante da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, originada dos antigos quintos/décimos, relativos ao período compreendido entre os anos de 1994 e 2001, sendo que as últimas parcelas foram pagas no dia 22 de agosto de 2006.

Declaramos, ainda, que os mencionados valores foram atualizados pelos índices da "equivalência salarial", conforme determina a Ata da 19ª Reunião da Comissão Diretora, realizada em 13/07/1993; adiantamos que os índices aplicados foram de: 3,5% (três, cinco por cento) em 01.01.2002 (Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001 e Portaria nº 12, de 22 de janeiro de 2002; 1% (um por cento) em 01.01.2003 (Lei nº 10.697, de 02 de julho de 2003 e Portaria nº 109, de 23 de julho de 2003).

Senado Federal, 10 de novembro de 2006



JOÃO CARLOS ZOGHBI  
Diretor da Secretaria de Recursos Humanos